



PROCESSO: 2720/2021
DATA DO INÍCIO: 01.03.2021
QUINQUA: 09 FOLHA: 481



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

**TERMO Nº 05/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO)
DO CONTRATO Nº 09/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM
MOTORISTA E COMBUSTÍVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E E.J.I FIEL
TURISMO LTDA**

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas, nº 28726 – quadra 00, lote 113 – Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Srª. Diretora de Planejamento e Tecnologia **Tatiana Gomes Postiço (conforme portaria de delegação de competência nº 127 de 18 de maio de 2023)**, e a empresa **E.J.I. FIEL TURISMO LTDA**, situada na Estrada Virgem Santa, nº 104 – Fundos, Botafogo, Macaé - RJ, CNPJ nº 03.632.896/0001-10, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. IGOR PEREIRA MARTINS**, portador da Identidade nº 111817961 e CPF nº 092.898.037-54, resolvem celebrar o presente **TERMO 05/2023 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 09/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL** autorizada no Processo Administrativo nº 0008247/2020, sob a Ata de Registro de Preços Nº 02/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 08/2020, no Processo de Utilização nº 0002720/2021, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e o Decreto Municipal 158 de 2018, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo nº 05/2023** tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º **09/2021**, de prestação de serviço de locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificada e autorizada pela Autoridade Competente às fls. 354/355, e o aceite da parte da **CONTRATADA** às fls. 352, nos autos do processo administrativo n.º **2720/2021**, conforme Termos abaixo:

Parágrafo primeiro. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 09/2021, por 04 (quatro) meses, vigorando de **02/06/2023** até **02/10/2023**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 5.027.794,51** (cinco milhões vinte e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), sendo este valor passível de



PROCESSO: 2120/2021
DATA DO INÍCIO: 01.03.2021
RUBRICA: 00 FOLHA: 482

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. O valor total de **R\$ 5.027.794,51** (cinco milhões vinte e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), foi calculado com base no valor do KM rodado de **R\$ 7,43** (sete reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo segundo. O valor estimado do contrato se dá pela memória de cálculo existente no memorando eletrônico EPT/DOP Nº 101/2023, sendo estipulado para o período de 04 (quatro) meses uma quilometragem total de 676.688,36 (seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito quilômetros e trinta e seis metros) com o valor por cada quilômetro rodado de **R\$ 7,43** (sete reais e quarenta e três centavos):

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
676.688,36	R\$ 7,43	R\$ 5.027.794,51

Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodado, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser **UNICAMENTE** aquela utilizada e atestada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. O valor total estimado no presente contrato não gera para a **CONTRATADA** o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318;

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 253

Data do Empenho: 01/06/2023

Parágrafo único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



PROCESSO: 2720/2021
DATA DO INÍCIO: 01.03.2021
RUBRICA: 00 FOLHA: 483

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 09/2021**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 01 de junho de 2023.

Tatiana Gomes Postiço
DIRETORA DE PLANEJAMENTO
E TECNOLOGIA - E.P.T.
MAT. 1000135
PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA